**PORTARIA Nº. 076/2017 – CMP/GP, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, FRANK KLÉBER DE LIMA, matrícula nº 0000009, para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referentes à educação à distância.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 06 de abril de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 077/2017 – CMP/GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária COM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Departamento de Trânsito – DETRAN/RN, para resolver questões relacionadas ao Detran da cidade de Parelhas-RN, e a FECAMRN, para tratar junto a assessoria técnica, de assuntos institucionais da Câmara de Parelhas.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de abril de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 078/2017 – CMP/GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária COM PERNOITE, a Diretora de Pessoal, MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA, para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Departamento de Trânsito – DETRAN/RN, para resolver questões relacionadas ao Detran da cidade de Parelhas-RN, e a FECAMRN, para tratar junto a assessoria técnica, de assuntos institucionais da Câmara de Parelhas.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de abril de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 079/2017 – CMP/GP, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Currais Novos/RN, ente integrante de Currais Novos e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R$ 200,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 100,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, de reunião do Polo da Região do Seridó Ocidental, realizada pela FECAMRN, na Câmara Municipal de Currais Novos.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 10 de abril de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 080/2017 – CMP/GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro, ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA, para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor de Financeiro do Poder Legislativo Municipal, a sede da Assembleia Legislativa, ao Gabinete do Deputado Jacó Jácome para tratar de assuntos administrativos.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 17 de abril de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 081/2017 – CMP/GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais – SERI, para tratar de assuntos referentes às ações do Governo no município, como também na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos – SEMARH, para tratar de assuntos administrativos.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 17 de abril de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 082/2017 – CMP/GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Assessor Parlamentar, ALEXANDRE SILVA MACHADO, para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Assessor Parlamentar, acompanhando o Vereador/Presidente a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hidrícos – SEMARH, e a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais – SERI, para tratar de assuntos referentes às ações do Governo no município de Parelhas-RN.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 17 de abril de 2017.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**